



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL Nº 02/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Município de Arroio Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Monteiro, nº 199, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2018, de 22 de outubro de 2018, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RETIFICAÇÕES

1.1. Retifica-se no **item 1.3. TABELA DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS** do Edital nº 01/2018, de 22 de outubro de 2018, os requisitos exigidos na contratação para o emprego de Monitor do PIM, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

1.3. TABELA DE EMPREGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO	C.H. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
12	Inseminador	CR	Curso Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário e Curso de Inseminação e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".	40 horas	R\$ 1.004,52
21	Monitor do PIM	CR	Nível Superior Completo ou em curso nas áreas afins ao PIM – educação, saúde, serviço social e ciências sociais – acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM (Grupo Técnico Municipal), com duração mínima de 32 (trinta e duas) horas.	40 horas	R\$ 1.171,55

1.2. Retifica-se no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** do Edital nº 01/2018, de 22 de outubro de 2018, as atribuições do emprego de Monitor do PIM, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

MONITOR DO PIM

Articular a Rede de Serviços do território adstrito, com apoio do GTM, no sentido de integrar o Primeira Infância Melhor com as demais ações implementadas e correlacionadas, otimizando e potencializando os recursos humanos existentes, acolhendo e/ou encaminhando as famílias para o atendimento de suas necessidades essenciais e otimizando as ações do município para o fortalecimento da Educação Básica, da Atenção Básica em Saúde e da Proteção Social Básica. Monitorar e avaliar as ações dos Visitadores, promovendo o bom funcionamento do PIM, respeitando sua Metodologia e garantindo uma atenção de qualidade às famílias e suas crianças, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de atividades centradas na criança e na gestante, em seu contexto familiar e comunitário com apoio das Redes de Serviços. Realizar a interlocução entre os Visitadores e o GTM, encaminhando demandas identificadas nas rotinas de trabalho e planejando, de modo coletivo, as estratégias para qualificação da política e da atenção destinada às famílias. Apoiar o trabalho dos Visitadores, acompanhando e orientando suas atividades, especialmente as ações de sensibilização das famílias e comunidades para as ações do RC/PIM e das demais políticas de apoio à família, além das ações de planejamento e execução dos atendimentos/Modalidades de Atenção. Apoiar a construção de relações de caráter dialógico entre os Visitadores e as famílias, garantindo uma atenção centrada nas demandas de cada família, gestante e criança. Fortalecer os saberes e práticas dos Visitadores, promovendo formações continuadas, com base nas demandas identificadas no acompanhamento sistemático de suas atividades. Preencher os formulários das documentações previstas na Metodologia do PIM. Participar da Capacitação Inicial para Monitores do PIM, promovida pelo GTE e/ou GTM e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas pelo município ou pelas equipes estaduais que realizam apoio institucional aos municípios. Realizar, com apoio do GTM, matriciamento das equipes municipais sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, especialmente, sobre a promoção do desenvolvimento na primeira infância. Promover e/ou participar de encontros sistemáticos com as equipes que desenvolvem ações correlacionadas ao PIM/RC no Município e nos territórios adstritos, especialmente as equipes de saúde, educação e assistência social. Apoiar a Rede de Serviços na promoção de encontros para formações continuadas que priorizem a construção de conhecimentos através do compartilhamento de saberes e práticas sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, com espaço para acolhimento das demandas identificadas nas rotinas de trabalho, em iniciativas que priorizem o equilíbrio entre as questões metodológicas e as questões reflexivas.

1.3. Retifica-se no **item 4.6.** do Edital nº 01/2018, de 22 de outubro de 2018, a numeração dos Anexos referentes à isenção, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

4.6. O candidato deverá enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o Comprovante de Cadastramento, em formato aceito pelo sistema, conforme MODELO DE COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

ÚNICO do Anexo IV - B deste Edital e o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Anexo IV – A.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2018, de 22 de outubro de 2018, as quais são ratificadas.

Arroio Grande/RS, 25 de outubro de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal de Arroio Grande.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.